



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 642/92

Descaracteriza da qualidade de Bem Público de Uso Comum para fins de doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DÁ CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a descaracterizar da qualidade de Bem Público de uso comum, tornando-a bem patrimonial, área de terreno seguinte:

I- Uma área de terreno constituída da área institucional do Loteamento Vila Fernando Flores, no Distrito Sede, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) para a Rua Mem de Sá, 55,40 (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) para a Rua A, fundo em linha quebrada com medições sucessivamente de 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) e 8,50 (oito metros e cinquenta centímetros), perfazendo o total de 1.023,00m² (um mil e vinte e três metros quadrados), consoante descrição no levantamento planimétrico que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o domínio desta área pelo sistema de doação ao LIONS CLUB DE VITÓRIA DA CONQUISTA CENTRO, para que na mesma seja edificada uma Escola Profissionalizante.

Art. 3º - Na Escritura Pública de Doação devem constar, obrigatoriamente, as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade ou qualquer outra forma de garantia real e mudança de finalidade da doação.



LEI Nº 642/92

Parágrafo Único - Na Escritura Pública de Doação também deverá constar que a instituição donatária tem prazo de 02 (dois) anos contados do ato da transferência do domínio para edificar e pôr em funcionamento a obra que se propõe.

Art. 4º - O terreno doado poderá ser revertido ao Patrimônio do Município, nele ficando incluído a benfeitoria, caso a instituição donatária descumpra qualquer das condições enumeradas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 14 de abril de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito